

-Estado de Minas Gerais-

Lei nº-183-
Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Congonhal decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto, no presente exercício, o Crédito Especial da Importância de ₩52.876,80 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para os serviços de ampliamento de mais dois postes na Rede Pública de Iluminação da Cidade, conforme orçamento da C.S.M.E.-

Artigo 2º-Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei, na data de sua publicação.-

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente - como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Congonhal, 30 de dezembro de 1963.

Mario Silveira
- Mario Silveira -
Prefeitor Municipal

J.Silveira
Joaquim Nelson de Moraes
Secretário